

| | | |
|---|--|--------------|
|   | ANEXO M JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO | JUS-M |
|---|--|--------------|

ANEXO M - JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO

| | |
|--|---|
| *PROCESSO: | |
| NÚMERO DO PROCESSO SEMAR: | |
| NOME DO DOCUMENTO SOLICITADO: | Apresentação de EIA/RIMA |
| *MOTIVO(S) PARA NÃO APRESENTAÇÃO: (marcar com um X) | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | DOCUMENTO NÃO SE APLICA TÉCNICAMENTE AO OBJETO DA SOLICITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | DOCUMENTO JÁ FOI APRESENTADO E ESTÁ EM VALIDADE |
| <input type="checkbox"/> | OUTRO MOTIVO |
| <i>Nota: Use o campo Justificativa para detalhar os motivos da não apresentação do documento</i> | |

*JUSTIFICATIVA:

De acordo com o §3 do Art. 10 da CONSEMA nº 46 de 13 de dezembro de 2022:

“§3º Para empreendimentos ou atividades sujeitos ao Licenciamento Ambiental Corretivo, com emissão de Licença de Operação de Regularização (LO-R), independentemente da classe de enquadramento, o estudo ambiental aplicável é o Relatório de Desempenho Ambiental - RDA, previsto no art. 11, §7º, da Lei Estadual nº 6.947/2017. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022)”

Assim, foi apresentado ao processo o Relatório de Desempenho Ambiental-RDA devido o empreendimento enquadrar-se em uma LO-R.

Teresina-PI, 20 de junho de 2024



Assinatura do responsável legal